Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 004820

DESPACHO

APROVADO

13 AGO. 2019

Ribeirão Preto ..... / ..... / .....

....

Presidente

EMENTA: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A COORDENADORIA DE BEM-ESTAR ANIMAL DA PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO ACERCA DOS REQUERIMENTOS Nº 1416 E Nº 1822 DE 2019.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Considerando a publicidade, princípio básico da Administração Pública, presente no artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 4º da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto.

Considerando a eficiência, colocada no artigo 37, caput, da CF/88, como princípio da Administração Pública.

Considerando o direito ao devido acesso à informação, constante no inciso XIV, artigo 5º, da Constituição Federal, e amplamente disseminado na Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011.

Considerando a transparência, elemento essencial e indispensável à boa Administração Pública e que vem, aos poucos, sendo implantada no município de Ribeirão Preto.

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO

Considerando que incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, de acordo com o inciso VII, parágrafo primeiro do artigo 225 da Constituição Federal.

Considerando que cabe ao Município de Ribeirão Preto, em comum com a União e com o Estado, preservar a fauna local, seguindo o inciso VII do artigo 5º da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a resposta ao Item 1 do Requerimento nº 1416, que declara a existência de apenas um médico veterinário, e que segundo o Item 2 do Requerimento nº 1822 e informações anexas, a Coordenadoria de Bem-Estar Animal conta com um total de 17 funcionários.

Considerando o custo médio de R$ 154,72 por castração animal, extraído do item 2, do Requerimento nº 1416, obtido a partir da divisão do montante total solicitado, R$ 950.000,00 – proveniente de convênio com o Governo do Estado e solicitação ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – destinado a castração de 6140 animais.

Considerando o custo trimestral de R$ 15.049,00 para castração de cães e gatos, alegado pela própria CBEA no item 8, do Requerimento nº 1822, e a realização de 183 castrações feitas no mês, extraídas do item 7, do mesmo Requerimento, e que o custo médio mensal representaria o montante de R$ 27,41.

Considerando a imprecisão quanto a existência ou não da contratação de empresa terceirizada para auxílio no exercício das funções essenciais da Coordenadoria de Bem-Estar Animal, informação controversa obtida a partir da análise comparativa entre os itens 2, do Requerimento nº 1416, e item 3, do Requerimento nº 1822.

Considerando o objetivo em realizar o maior número possível de adoções, conforme item 5, do Requerimento nº 1416.

Apresenta-se o seguinte **REQUERIMENTO**:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em complemento ao Requerimentos nº 1416/19 e 1822/19, que esclareça os seguintes pontos:

1. Do total de funcionários da CBEA, quantos são médicos veterinários?

2. Desde o início de suas atividades, quantos médicos veterinários foram contratados?

3. A CBEA recebeu os recursos do convênio firmado com o Governo Estadual e da solicitação feita ao CONDEMA?

4. Se a resposta anterior for positiva, foi recebido o montante total ou apenas parte dele, tanto do Estado quanto do CONDEMA?

5. Em qual data a CBEA recebeu ou deixou de receber estes recursos?

6. A CBEA solicitou, no total, R$ 950.000,00 para executar seus serviços essenciais em 6140 animais (custo médio de R$ 154,72). Um mês depois, concluiu-se que houve gasto mensal de R$ 5.000,00 para castrar 183 animais (custo médio de R$ 27,41). O que explica a diferença entre o custo médio estimado e o realmente despendido?

7. Houve ou haverá contratação de empresa terceirizada para auxiliar a demanda de castração da CBEA?

8. Quantas castrações a CBEA já realizou, até o momento, em 2019?

9. Quantas castrações a CBEA espera realizar até o fim deste ano?

10. Qual é, efetivamente, o valor investido, em média, para cada uma das castrações?

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2019.

Fabiano Guimarães
VEREADOR